

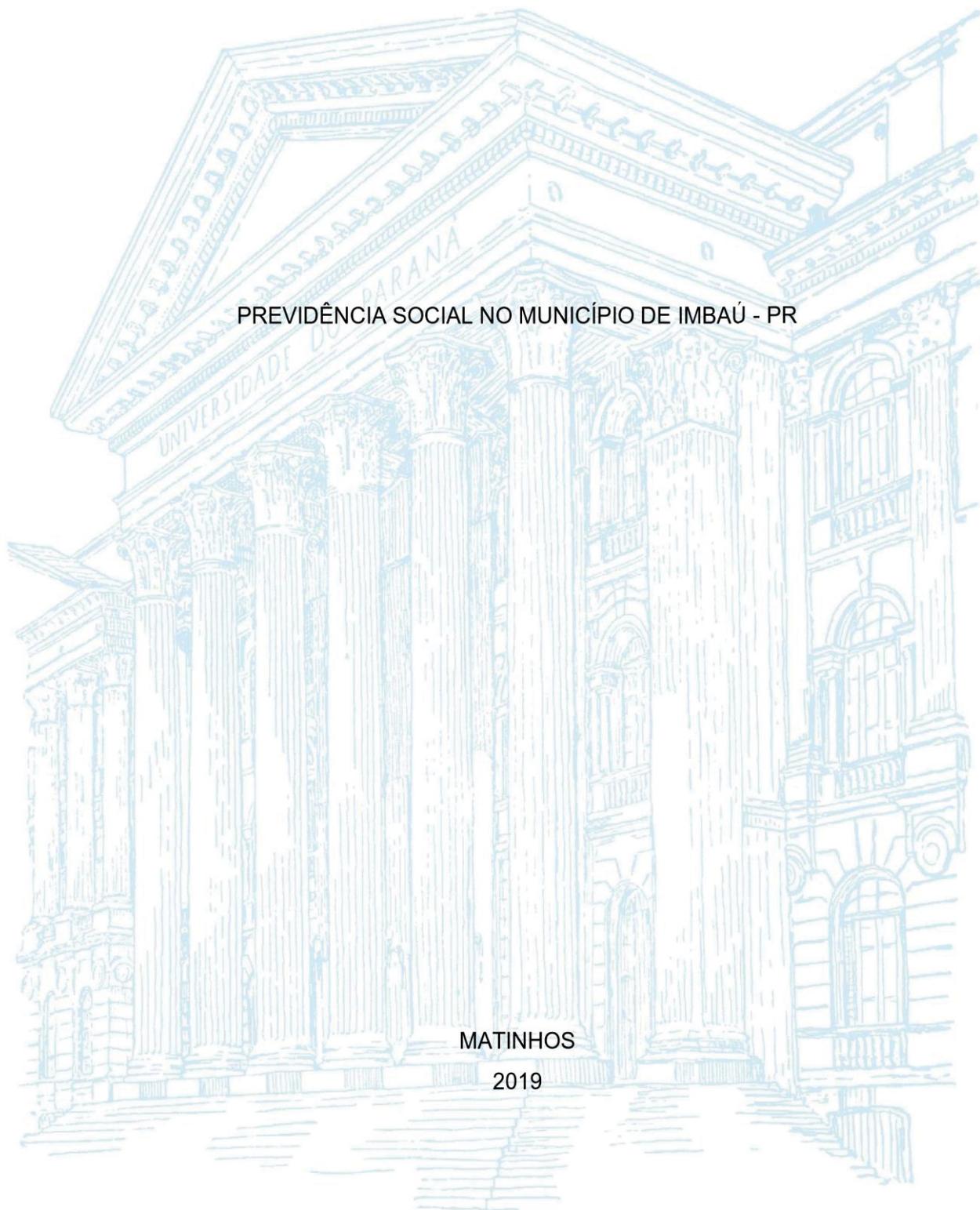
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

KARINA ALVES UMBELINO DA SILVA

PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

MATINHOS

2019



KARINA ALVES UMBELINO DA SILVA

PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do curso de Especialização em Educação do Campo e Realidade Brasileira a partir de seus pensadores, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Maria Isabel
Farias

MATINHOS

2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR LITORAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO E A
REALIDADE BRASILEIRA A PARTIR DE SEUS
PENSADORES - 40001016329E1

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO DO CAMPO E A REALIDADE BRASILEIRA A PARTIR DE SEUS PENSADORES da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Monografia de Especialização de **KARINA ALVES UMBELINO DA SILVA** intitulada: **Previdência Social no Município de Imbaú - PR.**, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVADA no rito de defesa.

A outorga do título de especialista está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Matinhos, 12 de Outubro de 2019.

Maria Isabel Farias
MARIA ISABEL FARIAS

Presidente da Banca Examinadora (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Maristela Pelissaro
MARISTELA PELISSARO

Avaliador Interno

Simone Aparecida Rezende
SIMONE APARECIDA REZENDE

Avaliador Interno

PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Karina Alves Umbelino da Silva

RESUMO

O presente trabalho busca ressaltar a previdência no município de Imbaú, contextualizando aspectos históricos da previdência social no Brasil e como ele se encontra no município. O município de Imbaú conta com uma população de 12.936, destes, 1.358 pessoas recebem benefícios, representando 8,6% da população. A principal economia do município é gerada na área da agricultura, pecuária e florestal. Em relação a produção florestal, é importante destacar que Imbaú é tomada em cerca de 40% de seu território por pinus e eucalipto, pertencentes a maior produtora de papel e celulose do Brasil, Klabin. Cabe refletir se nestes 70 anos na região, a empresa contribui para o desenvolvimento social, cultural e econômico de um município que se encontra com Índice de Desenvolvimento Humano corresponde a 0,622. Em 2018, a previdência social emitiu ao município um valor maior do que o repassado através do Fundo de Participação dos Municípios, 15.311,080 milhões. Com base em entrevistas, se mostrou que os benefícios recebidos pela população são gastos nos comércios locais do município, em destaque as farmácias, mercados e lojas varejistas. Entretanto, ao analisar os dados se constatou resultados preocupantes no que se refere ao número de contribuintes, principalmente entre mulheres e a população do campo. Mais do que isso, neste último ano houve um expressivo número de cortes e diminuições nos valores recebidos.

Palavras-chave: 1 Previdência Social. 2 Imbaú.

ABSTRACT

This paper seeks to emphasize social security in the municipality of Imbaú, contextualizing historical aspects of social security in Brazil and how it is found in the municipality. The municipality of Imbaú has a population of 12,936, of which 1,358 people receive benefits, representing 8.6% of the population. The main economy of the municipality is generated in the area of agriculture, livestock and forestry. Regarding forest production, it is important to highlight that Imbaú is taken in about 40% of its territory by pine and eucalyptus, belonging to the largest paper and cellulose producer in Brazil, Klabin. It is worth reflecting whether in these 70 years in the region, the company contributes to the social, cultural and economic development of a municipality that has a Human Development Index of 0.622. In 2018, social security issued a greater amount to the municipality than was transferred through the Municipal Participation Fund, 15,311.080 million. Based on interviews, it was shown that the benefits received by the population are spent on local businesses in the municipality, especially pharmacies, markets and retail stores. However, when analyzing the data, it was found worrying results with regard to the number of contributors, especially among women and the rural population. More than that, in the last year there has been a significant number of cuts and decreases in the amounts received.

Keywords: 1 Social Security. 2 Imbaú.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo contextualizar a Previdência Social no município de Imbaú. Buscando compreender sua importância, identificando o número de contribuintes e não contribuintes e quais suas implicações nos aspectos econômicos, principalmente no que se refere às relações de trabalho no município. Para, além disso, identificar o processo de circulação dos valores recebidos a partir da previdência e sua importância para os comércios locais de Imbaú.

Mesmo com diversas conquistas com a constituição de 1988, o que se pretendia como lei de seguridade social, ao longo dos anos foi alvo de diversas mudanças em diferentes governos. Atualmente o Brasil vem minuciosamente construindo justificativas para uma necessidade de reformas na previdência, tais tendências tornaram as regras cada vez mais rígidas e seletivas. Entretanto

Tais tendências caminharam para retrocessos no que se refere aos direitos das mulheres, as populações do campo, servidores públicos e professores, tanto em relação ao tempo de contribuição, quanto em relação à questão da idade.

A previdência no município de Imbaú tornou-se parte importante no que se refere a valores e arrecadações de impostos, garantidos principalmente com o uso total e direto em comércios locais do próprio município.

A economia do município é gerada principalmente na área da agricultura, pecuária e florestal, com ênfase na área florestal, pois grande parte de seu território é tomado pelo monocultivo de pinus e eucalipto pela empresa Klabin, grande monopólio Brasileiro de papel e celulose. Contudo, as relações de trabalhos do município são alarmantes, onde grande parte trabalha de maneira autônoma, sem carteira assinada e não contribuindo para a previdência. Cabe refletir as consequências futuras para um município pequeno.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O município de Imbaú está situado no estado do Paraná região dos Campos Gerais e microrregião de Telêmaco Borba. Segundo dados do IBGE (2018) Imbaú conta com uma população estimada de 12.936 habitantes. Destes, 4.214 (32%) vivem no campo

e 7.060 (68%) na cidade. Deste total, 1.358 pessoas recebem aposentadoria ou pensão.

Com a lei nº 58/1966, foi reconhecida a partir das pequenas vilas, a criação do distrito de Imbaú, município de Telêmaco Borba. Foi no dia 1 do mês de janeiro do ano de 1997, com a lei Estadual nº 11.220 que Imbaú deixa de ser distrito e passa a ser município.

Em relação à denominação Imbaú, ela é de origem Tupi que significa “beber de bica”, devido a dois cursos d’água que passam pela rodovia, Rio Imbaú e Rio Imbauzinho, e que no período do tropeirismo servia de parada para matar a sede das pessoas que por ali passavam.

Em seu início o município era denominado como “Cirol” que se refere a uma empresa de pavimentação asfáltica que se estabeleceu nesta Região a partir dos anos de 1960, que trabalhava na construção da Rodovia do Café. Neste período, os trabalhadores da empresa iniciam o povoamento deste local, construindo casas e estabelecimento comercial.

Para o desenvolvimento da pesquisa que tem como objetivo compreender a previdência no município de Imbaú, optamos em entrevistar 6 idosos (3 mulheres e 3 homens) residentes no município, este grupo 5 são aposentados, já que para participar do grupo precisa preencher alguns critérios, como por exemplo ter mais de (55) anos, logo, a maioria encontra-se aposentado/a, apenas 1 entrevistado que mesmo se encaixando nos critérios, não está aposentada. Residem no município entre 3 a 45 anos, são apresentados como entrevistados A, B, C, D, E e F. Os entrevistados participam do grupo de idosos do município, que são atendidos pelo Centro de Atendimento ao Idoso do município de Imbaú, reúnem-se principalmente nas sextas feiras no período da tarde, são trabalhados dinâmicas, atendimento de triagem (medição da pressão) além de danças gaúchas, constituindo um momento de lazer.

Partindo da inquietação que nos levou a esta pesquisa, interessava-nos entender qual a participação desta fatia econômica que os/as aposentados/as representam no município.

Para este objetivo, elaboramos algumas questões que seguem no decorrer do texto. Perguntamos o ano que passou a receber a aposentadoria e qual o destino do valor recebido pela previdência. As respostas nos mostram que desde quando passa a receber seus benefícios e aposentadorias, o valor é circulado apenas no próprio

município de Imbaú, principalmente em comércios (farmácias, mercados e lojas), garantindo um repasse de impostos para o mesmo. Segundo o site da Previdência Social do Ministério da economia, conforme dados do IBGE (2018), o município de Imbaú, emitiu no ano de 2018, um valor de 15.311,080 milhões de recursos via previdência para a administração do município. Na sequência detalharemos.

PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IMBAÚ (PR)

Para entender o contexto que permeia a previdência no município de Imbaú, faz-se necessário mostrar alguns elementos do contexto histórico que destacamos como relevantes para a compreensão da importância da previdência social para os municípios, enfatizando algumas mudanças constitucionais, que nos tentam a buscar compreender, se tais mudanças, garantem uma velhice de bem estar, e então sua contribuição ativa nas relações principalmente econômicas do município.

Queremos de forma breve trazer alguns elementos históricos da construção legal no que tange os direitos trabalhistas. No ano de 1988 o Brasil sai do regime militar que regia a nação desde 1967, a Constituinte foi um símbolo de redemocratização, pois nele estavam assegurados alguns direitos. Como resultante, é garantido um conjunto de direitos sociais, inclusive ao trabalho, previdência social, e assistência aos desamparados. Como ex. de acordo com a (CONSTITUIÇÃO, 1988) em relação a previdência social, descrito no capítulo V inciso 5º, é assegurado que nenhum benefício recebido, seja por tempo de contribuição ou em seu rendimento de trabalho será inferior ao salário mínimo.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 194 a seguridade social é compreendida, “como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e a assistência social” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, pg. 103).

Devo considerar a importância de se discutir a seguridade social, como um conjunto de direitos, assim como enfatizado na própria constituição, onde a saúde, previdência e a assistência social são conjuntos de uma totalidade que se materializa nas relações legais entre sociedade e Estado. Entretanto, o presente trabalho se limita na abordagem de algumas mudanças previdenciárias, isso recorrente da tentativa de compreensão das relações da previdência no município pesquisado.

Mesmo com as conquistas na constituição de 1988, historicamente tais mudanças no âmbito social, foram caminhando a um direito contratual, ou seja, passou a ser necessário assegurar um futuro próspero através do pagamento para o Estado. Como aponta Boschetti, não se fortaleceu a lógica do social “ao contrário, caminhou na direção do fortalecimento da lógica do contrato”

(BOSCHETTI, 2003, pg. 10)

Para, além disso, as mudanças na seguridade social através de “contratos” em países com imensa desigualdade social, salários baixos e mercados de trabalhos informais, é retornado ao capital financeiro, como afirma Boschetti, “além de contribuir para a produção e reprodução da força de trabalho, deixe fora do acesso à previdência a população não contribuinte e, ainda, exclui do acesso aos direitos assistenciais aqueles que podem trabalhar” (BOSCHETTI, 2003, pg. 11). Como é o caso do Entrevistado B (2019) hoje com 68 anos não se aposentou, devido a sempre trabalhar sem carteira assinada.

Em relação ao trabalho, neste período garantiu-se de acordo com GIMENEZ (2016) empregos protegidos de despedidas arbitrárias ou sem justa causa, reafirma a garantia ao seguro desemprego, o salário mínimo fixado na lei nacional que garanta minimamente as necessidades básicas do trabalhador inclusive o da previdência.

No Art. 201 da constituição Brasileira de 1988, a previdência social passou a garantir.

Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a: I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidente do trabalho, velhice e reclusão; II – ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda; III - proteção à maternidade, especialmente à gestantes; IV – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; VI – pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro de dependentes, obedecido o disposto no § 5º e no art. 202 (CONSTITUIÇÃO, 1988, pg. 106)

Entretanto, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), passou a se discutir em relação ao um sistema de “ajuste fiscal” tendo por finalidade conter o orçamento vinculado ao seguro social, tornando-o mais flexível. Portanto, os grupos liberais destacavam, segundo GIMENEZ (2016) que era necessário a desvinculação das receitas da união, conter os gastos na área social do país, e assim, garantir que não se tornasse um país ingovernável, ou seja, a previdência social seria a “mãe de todas as reformas”. Tais pretensões para a reforma da previdência levou em 1998, a aprovação de uma Emenda Constitucional n. 20/98, implicando em retrocessos na

constituição de 1988, “Além de suprimir direitos, seu objetivo era fomentar o mercado de previdência complementar (RGPS e RPPSP) para o setor financeiro” (FAGNANI, 2011, pg. 7). Quando se aprova mudanças e transforma a previdência em mercado, passa a se repensar uma “necessidade” de alterações no setor público. O debate ao longo dos anos se intensifica, e em 2003, no governo Lula, aprova-se uma emenda constitucional específica para servidores públicos.

Em seu primeiro mandato a economia Brasileira se via em um Estado crítico, segundo FAGNANI (2011) o Brasil se via com alta inflação, altas taxas de juros, desde 1994 não se atingia menores níveis de reservas internacionais e com uma dívida externa mais alta dos últimos anos.

Em 2003 foi aprovado a Emenda Constitucional 41/2003, trata-se de uma reforma diretamente ligada ao setor público. Gimenez (2016) pontua retrocessos na aposentadoria para futuros servidores públicos, estabelecendo teto e subteto salarial, quando ultrapassado o teto salarial, o servidor público passou a contribuir para fundos fechados de pensão, além de próprios descontos em pensões.

De acordo com o entrevistado D (2019) começou a trabalhar na prefeitura de Imbaú, e permanecendo no trabalho até se aposentar por idade, com seus 65 anos. Hoje o salário chega ao valor de R\$ 900,00 com os filhos desempregados o valor não é suficiente para manter sua família.

Neste mesmo período de 2003, para amenizar as diversas pressões para novas reformas na previdência, no segundo mandato, Lula assinou o decreto n. 6010 formalizando o Fórum Nacional da Previdência Social, com as seguintes propostas:

I – promover o debate entre os representantes dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas, dos empregadores e do Governo Federal com vistas ao aperfeiçoamento e sustentabilidade dos regimes de previdência social e sua coordenação com as políticas de assistência social; II – subsidiar a elaboração de proposições legislativas e normas infralegais pertinentes; e III – Submeter ao Ministro de Estado da Previdência Social os resultados e conclusões sobre os temas discutidos no âmbito do FNPS (FAGNANI, 2011, pg. 24).

Entretanto, esclarece BOSCHETTI (2003) que mesmo com articulação entre os sujeitos beneficiários, empregadores e Governo Federal, não se consegue consolidar como um espaço de consenso e de participação da sociedade na construção organizativa da previdência.

No caso das reformas no período Dilma Roussef (2011 – 2016), foi elaborada a medida provisória 676 do ano de 2015, que em seguida se tornou a Lei (13.183/15) que segundo Gimenez “instituiu um mecanismo de progressividade do fator previdenciário” (GIMENEZ, 2016, pg. 75). Neste sentido, o segurado já garantido o requisito de aposentadoria por tempo de contribuição, terá a opção da não incidência no cálculo de sua aposentadoria. Mesmo a soma de pontos garantindo a sua aposentadoria, sem a soma de contribuição, homens trinta e cinco anos e mulheres 30 anos, o valor de seu benefício é inferior ao teto salarial do beneficiário.

Neste sentido, Gimenez afirma, “as várias rodadas de reformas criaram regras mais rígidas e restritivas para os benefícios previdenciários [...] em termos de idade, tempo de contribuição, entre outros” (GIMENEZ, 2016, pg.76).

Em análise, tanto o governo Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2003) período do governo Lula (2003 - 2011) dando sequência com Dilma Rousseff (2011 - 2016) até os dias de hoje com o então presidente, se consistem em uma dinâmica de críticas pelos liberais onde se justifica a necessidade de uma reforma da previdência a partir de dois argumentos.

O primeiro, amplamente divulgado pela mídia, seria a existência de um déficit [...] O segundo argumento reside nas mudanças dos padrões demográficos, já que a tendência de envelhecimento da população provocaria o aumento dos beneficiários sem o corresponde aumento dos contribuintes, ou seja, a relação contribuintes/inativos estaria sendo reduzida e provocando um desequilíbrio na relação receita/despesa (BOSCHETTI, 2003, pg. 81)

De acordo com (MELO, 1995; MARQUES, 1995; SOARES, 1999; MOTA, 1995; FRAGA, 2000; ANFIP, 2002 apud BOSCHETTI, 2016); a crise financeira do setor deficitário se deu por dois motivos, I – mudaram-se as relações de trabalho e assim possibilitou uma flexibilização e redução dos postos de trabalho, II – utilização dos recursos arrecadados pela seguridade para pagamentos e manutenções do superávit primário.

Portanto, a crise financeira tão pautada pelos liberais em relação a seguridade social no Brasil, não está nos valores altos dos benefícios, mas sim, a utilização dos recursos arrecadados para custear outros direitos sociais assegurados constitucionalmente.

Com novas eleições no Brasil no ano de 2018, o então presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, já somava em suas propostas uma nova reforma da previdência.

Em análise, a nova proposta é justificada a partir de diversos fatores como já mencionado no texto, decorrentes da não utilização dos recursos arrecadados para cobrir suas próprias despesas, e logicamente, pelo não cumprimento das regras do seguro social aparados por lei na constituição de 1988.

Como previsto, as tendências nas mudanças atuais, tendo como justificativas, o número gradativo de idosos, salários altos de servidores públicos e aumento do déficit, como se esses fatores fossem os grande vilões, inclusive argumentos usados para formar opinião pública para efetivar as “reformas”. Entretanto.

Diversos autores já apontaram que a crise financeira existente é provocada, na verdade, por dois movimentos: as mudanças nas relações de trabalho que favoreceram a flexibilização e redução de postos estáveis de ocupação, o que reduz as fontes de financiamento e a utilização dos recursos da seguridade para pagamento da dívida e manutenção do superávit primário (MELO, 1995; MARQUES, 1995; SOARES, 1999; MOTA 1995; FRAGA, 2000; ANFIP, 2002 apud BOSCHETTI, 2003 pg. 81)

Em documentos apontados pelo Governo Federal, site da Previdência, destaca-se a mudança principalmente em relação as mulheres, tanto para as regras gerais, quanto para professoras e trabalhadoras rurais.

Nas regras gerais, a idade mínima atual é de 60 anos, na nova proposta passou para 62, para as professoras não se há idade mínima, porém 25 anos de contribuição, na nova proposta a idade mínima passou a ser de 60 anos com um tempo de contribuição de 30 anos (trabalhando efetivamente na área da educação). Quanto as trabalhadoras rurais, a idade mínima é de 55 anos com contribuição de 15 anos, na nova proposta a idade passa a ser de 60 anos com 20 anos de contribuição. Além do aumento da contribuição e da idade, é valido ressaltar que para os homens não se modificou o tempo por idade, apenas de contribuição.

O que se torna preocupante nesta tentativa de mudanças na previdência, é que claramente em seus planos, as mulheres são as mais prejudicadas, onde passa a haver uma paridade na idade para se aposentar não se diminui a idade, pelo contrário, aumenta-se para mais 5 anos igualando a idade prevista para os homens.

As mulheres no campo, o trabalho é um conjunto de esforço físico, exposição direta com as relações climáticas do dia, diversas atividades em um mesmo dia (cultivo da lavoura, trato aos animais, trabalho doméstico, cuidado com os filhos, hortas, atividades artesanais, entre outros) além de fazer mais que duplas jornadas o trabalho

braçal/físico é constante. Com seus 60 anos o corpo já se encontra fisicamente cansado, essa proposta não reconhece o que vem a ser mais 5 anos de trabalho no campo para as mulheres. Desta forma arriscamos dizer que houve um retrocesso significativo se compararmos o que se conquistou em 1988 e a última reforma em 2019, não só no tempo de trabalho, mas nas relações de trabalho.

Outro destaque, com base nos dados do IBGE a proposta está calcada na baixa taxa de fecundidade que cai para 1,7 em 2060, e a alta da sobrevivência, estimativas mostram que em 2060, idosos acima de 70 anos, chegarão a um aumento de 17,5. Outros dados citados na proposta de reforma, de acordo com o IBGE, em 2060 idosos responderão a 25,5% do total da população Brasileira, mais de 58 milhões de idosos, ou seja, a cada 4 pessoas 1 é idosa.

E ainda, de acordo com a proposta, a situação financeira do setor previdenciário, rurais representam 32% dos benefícios, correspondendo a 58% do déficit Brasileiro, entretanto, não retira o aumento crescente do déficit dos demais sistemas que compõem o sistema previdenciário.

Com tantas tentativas de reformas tramitando no congresso, ano de 2019, diversas mudanças estão acontecendo e a cada Emenda aprovada, mais a população está retrocedendo.

Quanta compreensão, o fator preocupante neste processo, e como intencionalidade deste artigo é, identificar as relações sociais e econômicas do município, onde a previdência social se soma no processo de bem-estar da população.

Neste sentido, é importante ressaltar as principais atividades econômicas de Imbaú onde se destaca números maiores de pessoas em atividades do campo. Segundo dados do IPARDES (2010) o município conta com 4.821 pessoas ocupadas, destes se destacam na área da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (1.426 pessoas), Indústria de transformação (440 pessoas), construção (800 pessoas), comércio (650 pessoas), serviços domésticos (237) e atividades mal especificada (344 pessoas).

Quanto a produção florestal no município, está sobre domínio de uma multinacional de processamento de pinus e eucalipto, Klabin. A empresa Klabin é a maior produtor e exportador de papéis do Brasil, é composto por 17 unidades indústrias no Brasil e uma na Argentina.

Com mais de 70 anos na região, os municípios de Imbaú, Telêmaco Borba e Imbaú são tomados em grande parte de seus territórios, pelo pinus e eucalipto. De acordo

com o site, Brasil de Fato, em pesquisa na região sobre a produção madeireira, destaca.

Em pesquisa desenvolvida recentemente, o professor do Instituto Federal do Paraná (IFPR), Roberto Martins, aponta que mais de 300 mil hectares no Paraná são propriedade da Klabin. O município de Imbaú é um dos mais afetados: cerca de 40% do território está coberto pela produção industrial de árvores. Já a região noroeste do estado é alvo da expansão da produção de carvão mineral (BRASIL DE FATO, 2013)

Tomado pela indústria madeireira, a própria empresa em seu site oficial, descreve de forma positiva sua capacidade produtiva, são “239 mil hectares de florestas plantadas de pinus e eucalipto, o equivalente a 239 mil campos de futebol” (KLABIN, 2019).

Com base em diversos dados coletados ao longo da pesquisa, o município de Imbaú passou a ser referência de análise do presente trabalho. Na perspectiva de ressaltar, que municípios considerados pequenos, devido ao número de habitantes, a atividade econômica gerada pelo próprio município, reflete em uma Previdência Social que arrecada recursos maiores do que o próprio Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Em uma palestra na câmara de vereadores de Imbaú, no dia 28 de junho do ano de 2019, Luciana Rafagnin (palestrante) destaca, “Em 2018, de acordo com dados do IBGE e do DIEESE, os recursos da Previdência Social no município de Imbaú foram 52,5% maior que os do FPM” (RAFAGNIN, 2019).

Os dados do IBGE (2019) apontam que o município de Imbaú conta com um Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,622. “A Economia do município de Imbaú é basicamente resumida em agricultura, pecuária, pesca, apicultura, silvicultura e exploração florestal, com forte tendência para a indústria madeireira” (PREFEITURA DE IMBAÚ, 2019) e ainda se destaca.

Imbaú tornou-se ponto de parada para muitos caminhoneiros e viajantes, o que faz movimentar a arrecadação monetária do município principalmente com serviços de hotelarias, pousadas, restaurantes e serviços destinados a área mecânica de transportes, apesar de apresentar carências e falta de infra-estrutura em alguns certos setores, Imbaú como um novo município, ainda tem muito a crescer e a progredir (PREFEITURA DE IMBAÚ, 2019).

Com a construção da rodovia 376 km, o município passou a fazer ligação por toda a região norte do Paraná, Ponta Grossa, Curitiba, Paranaguá e Litoral.

A previdência Social em Imbaú, conta com uma população de aposentados e pensionistas que garante uma significativa contribuição para o município, porém, com um número preocupante de pessoas que não contribuem para a previdência, principalmente quem trabalha por conta própria e sem carteira assinada.

As entrevistas tiveram como contribuição: A identificação dos contribuintes da previdência; A relação de circulação do valor recebido pela previdência dentro do próprio município; e apontamentos que viriam a contribuir e somar no trabalho.

Neste sentido, segue um comparativo entre o valor arrecadado pelo Fundo de Participação dos Municípios e o montante da Previdência Social do município, no ano de 2018, veja a tabela:

Quadro 1: tabela de comparação de valores dos benefícios pagos e o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para o município de Imbaú, 2018.

Valor pago aos aposentados e pensionistas	15.311.080,00 milhões
Valor pago ao município referente ao Fundo de Participação dos Municípios	10,7 milhões

Fonte: IBGE/DIEESE Apud palestra Luciana Rafagnin (2019)

Em relação aos 15.311.080,00 milhões emitidos pela previdência, de acordo com o site da previdência (2019), 8.903.741,00 milhões foram para a área urbana e 6.407.339,00 milhões para campo.

No ano de 2018 o município contava com uma população de 1.358 aposentados e pensionistas. Destes, 564 são da área urbana e 543 da área rural, somando-se a 8,6 % da população total do município.

Relação do número de benefícios emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no município de Imbaú, ano 2018.

Idade	Invalidez	Contribuição	Pensão por morte	Auxílio	Assistenciais e de legislações específicas
397	208	74	354	74	251
Total do numero de benefícios pagos: 1.358					

Fonte: Ministério da Economia, Previdência Social (2019)

Os dados acima apontam que o município conta com número maior de pessoas que passam a receber seus benefícios a partir da idade mínima estabelecida pela previdência, do que pelo tempo de contribuição. E ainda, mesmo aposentadorias determinada pela idade, benefícios recebidos por invalidez e pensões por morte, juntos se somam a um número de 562 pessoas.

Como é o caso do entrevistado F (2019), hoje com 59 anos, trabalhava em uma lanchonete, houve um acidente de trabalho e se aposentou com 46 anos. Em seu relato, comenta que recebia R\$998,00, fevereiro passou a receber o valor de R\$480,00 e neste último mês recebeu R\$375,00. Também em relatos, o entrevistado B (2019) com 68 anos, reside em Imbaú a 39 anos, trabalhou sempre sem carteira assinada e tem apenas 10 anos que paga a previdência.

Na proposta de reforma na previdência em 2019, descreve a aposentadoria por incapacidade permanente, seguindo uma regra de cálculo do benefício em o recebimento de 60% do salário mínimo e 2% por ano de contribuição se exceder 20 anos.

Esses números preocupantes me arriscam a dizer que é resultante das próprias relações de trabalho, sua precariedade tanto em equipamentos de segurança quanto com as fiscalizações destes trabalhos, também, os serviços por conta própria, os trabalhos fisicamente pesados como ex. em serrarias e construções civis, além de cargas horárias de trabalhos semanalmente longas.

Mesmo se considerar como um número pequeno comparado ao número de pessoas ocupadas, eles juntos somam a um total de 6.179 pessoas que garantem a arrecadação de impostos advinda da circulação de mercadorias, assim como, IPTU, ITR, IPVA, pedágio etc.

Em estudo ao município de Imbaú, foi possível identificar duas questões que correspondem à importância de se compreender a Previdência para o município.

Mesmo reconhecendo a importância dos aposentados e pensionistas na arrecadação de impostos, principalmente, no que se refere a circulação de mercadorias, pois que recebem via previdência é gasto em comércios do próprio município, entretanto, a partir das entrevistas constatamos que nos últimos meses houve um expressivo número de cortes e diminuições nos valores recebidos pelos aposentados e pensionistas.

Segundo, pela relação de trabalho do município, onde atualmente dados mostram que grande parte dos trabalhadores do município não contribui para a previdência, trabalhando sem carteira assinada, como ex: no campo, produzindo apenas para o consumo ou para a feira do município, as diaristas, cabelereiras, as manicures, trabalhadores apenas por diárias (por dia), os que fazem uma segunda fonte de renda na venda de artesanatos, nos setor dos panificados e de roupas e até mesmo sobrevivem com apenas o bolsa família.

Em entrevistas a 6 idosos (3 mulheres e 3 homens), 5 moram entre 15 a 40 anos no município, entre eles 3 moravam no campo antes de se aposentar. Estão identificadas como entrevistados, A, B, C, D, E e F. Para melhor compreensão segue tabela abaixo informações dos entrevistados.

Tabela 1: Relação de aposentadoria dos entrevistados no município de Imbaú/2019

Codinome	Idade	Tempo de Aposentadoria	Tipo de Aposentadoria	Valor que recebe
Entrevistado A	54 anos	2 anos	Auxilio doença	R\$ 460,00
Entrevistado B	68 anos	Não aposentou	Devido a não trabalhar com carteira assinada (diarista)	Sem valor
Entrevistado C	60 anos	3 anos	Invalidez (acidente de trabalho)	R\$ 900,00
Entrevistado D	78 anos	13 anos	Por idade	R\$ 900,00
Entrevistado E	79 anos	14 anos	Por idade	R\$ 900,00
Entrevistado F	59 anos	13 anos	Invalidez (acidente de trabalho)	R\$ 375,00

Fonte: Entrevistas/pessoal

Em relação aos entrevistados A e F que recebem auxílio doença e por invalidez de R\$ 998,00 nestes últimos 7 meses passaram a receber menos de um salário mínimo de acordo com o valor apresentado no quadro acima.

Os entrevistados B e C não se aposentaram e/ou cortaram seu benefício, e por isso passaram a contribuir autonomamente para a previdência (R\$49,00). Já os entrevistados D e E se aposentaram com 65 anos o valor de R\$900,00.

Quando perguntado, no que eles mais gastavam seu dinheiro do aposento, os 5 entrevistados ressaltaram que gastam todo seu dinheiro nos comércios locais de Imbaú como nos mercados, farmácias, agropecuárias e lojas de roupas. Para os momentos de lazer, fazem passeios, viagens e excursões pelo Centro de Atendimento ao Idoso, principalmente para municípios que tem outros grupos de idosos, os entrevistados salientaram que o dinheiro não dá para fazer viagens, ainda mais depois desses últimos cortes.

Em relação ao mercado, o benefício sempre garantiu que comprassem o básico para viver, mas não necessitava de um certo racionamento dos gastos, compravam alimentos para o consumo próprio e ainda sobrava para comprar para os animais do sítio e ajudar os filhos desempregados.

Com a diminuição dos valores dos benefícios neste último ano, e/ou até mesmo quando cortou por completo, relataram que ficou muito difícil, já que não possuem outra fonte de renda e com os filhos desempregados a compra de alimentos teve que diminuir, pois os remédios são necessários mensalmente, assim como a água, a luz e o IPTU. Em relação aos filhos, o Entrevistado F ressalta que mora com 2 netos e 1 filho, os netos apenas estudam e seu filho não consegue trabalho, “Porque o mercado de trabalho aqui na região está muito difícil, tudo está demandando de experiência, ele terminou o ensino médio não quis continuar estudando e agora vive trabalhando por dia ou de *pião de firma*”

(ENTREVISTADO F, 2019)

Em relação às farmácias, todos necessitavam de remédios controlados, principalmente em relação à pressão alta, diabetes e antidepressivos. Alguns remédios são fornecidos na farmácia popular, principalmente da pressão alta, contudo, outros não são fornecidos, fazendo com que os valores gastos mensalmente dos entrevistados, ficam entre R\$100,00 a R\$300,00 reais mensais. Segue quadro a baixo.

Tabela 2: Relação dos principais remédios controlados de cada entrevistado.

Codiname do Entrevistado	Principais remédios controlados	Quais são fornecidos	Média de gastos com remédios farmácia popular
Entrevistado A	Depressão/colesterol/tireoide/pressão	Pressão	R\$ 100,00
Entrevistado B	Pressão/Coração/larintite/vertite	Pressão	R\$ 300,00
Entrevistado C	Pressão/depressão	Pressão	R\$ 100,00
Entrevistado D	Pressão alta/imunidade baixa/ depressão	Não recebe	R\$ 200,00
Entrevistado E	Pressão alta	Pressão alta
Entrevistado F	Diabete/Pressão alta/ sulfato ferroso/ anemia/depressivo/ labirintite	Diabete/pressão alta	R\$ 200,00

Fonte: Entrevistas/pessoal

Ao analisar os dados tabela, se destaca que dos 6 entrevistados todos disseram ter pressão alta e 50% deles tomam medicamentos para depressão.

No estatuto do idoso afirma que “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção, um direito social, e é dever do Estado garantir à pessoa idosa a proteção á vida e à saúde mediante a políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade” (ESTATUTO DO IDOSO, 3° edição, 2013, pg. 5).

Cabe salientar como alarmante são estes dados, e que muitas vezes o Estado acredita que se deve assegurar proteção a saúde apenas na necessidade de fornecimento de medicamentos na velhice.

Com a diminuição dos valores dos benefícios, de acordo com o entrevistado se tornou muito preocupante “não acho certo, porque eu preciso sobreviver, não tenho condições de trabalhar mais, imposto caro, tudo caro!” (ENTREVISTADO A, 2019).

Quando conversado com os aposentados pela sua idade Entrevistado D e E (2019) que ainda recebem o valor de um salário mínimo, foi ressaltado que, o valor recebido garante que vivam bem, mas há preocupações se vir diminuir os valores recebidos não conseguem mais trabalhar, mas terão que buscar uma segunda garantia de renda.

De maneira geral, os entrevistados se aposentaram ou passaram a receber os benefícios, entre os anos de 2005 a 2017, foram a maioria entre os períodos de governo Lula e Dilma Rousseff.

O entrevistado que passou a receber o benefício no ano de 2017, em uma pergunta informal no momento da entrevista, salientou que com a diminuição do valor do seu benefício, em orientação de um advogado, como mulher esperará até o final de ano quando completa 55 anos, e assim, buscar uma aposentadoria por idade. Porém o advogado espera se definir a tentativa atual de reforma da Previdência, que está tramitando no Senado. A iniciativa para final de ano é de garantir, se aprovada a reforma, que ela ainda seja beneficiada a partir da antiga previdência ou deverá contribuir de forma autônoma/particular.

A segunda questão importante em relação ao município está condicionada ao mercado de trabalho, segundo dados do IBGE (2010) com uma população ocupada de 4.821 pessoas, onde 12% correspondem a 2 salários mínimos e 37% a ½ salário mínimo.

É compreensível a necessidade em compreender as relações de trabalho deste município, onde grande parte trabalha para o próprio consumo, vivem de programas sociais, buscam trabalhos em municípios vizinhos. O fluxo maior de empregos no município é condicionado pelas empreiteiras de manutenção da rodovia ou de demandas pela Klabin no setor de transporte e corte das madeiras e na construção dos novos polos industriais da própria Klabin. Por vez, por vir a justificar o desemprego da população e há não contribuição para a previdência.

Quadro 2: Relação de contribuintes e não contribuintes: separados entre homens e mulheres

	Contribuinte da Previdência	Não Contribuinte da Previdência
HOMEM	1.766	1.367
MULHER	656	1.032
Total	2.422	2.399

Fonte: IBGE (2019)

Cabe refletir quais motivos levam as mulheres a não contribuírem, grande maioria trabalham como diaristas, com vendas de artesanatos, roupas, trabalham como manicures, cabelereiras, mais de forma autônoma e sem carteira assinada.

Importante destacar a não contribuição de mulheres, ainda mais quando de acordo com IBGE (2019) em relação ao número de horas trabalhadas na semana a mulher trabalha muito mais.

Quadro 3: Relação de horas trabalhadas: separados entre homens e mulheres

	15 a 24 horas semanais	30 a 39 horas semanais
HOMENS	240	89
MULHERES	294	108

Fonte: IBGE (2019)

Os dois quadros acima são preocupantes ao analisar a importância da mulher no município, as mulheres com cargas horárias semanais maiores que a dos homens, porém são as que menos contribuem.

Se arrisco a dizer, que ao analisar as relações de trabalho do município, onde o fluxo de emprego é gerado principalmente em manutenções de rodovias, máquinas pesadas para corte de madeira e transportes da madeira, ou seja, considerados serviços pesados, a mulher é extremamente exposta a uma primitiva incapacitação sobre estes trabalhos, ou até mesmo pouca contratada nestes espaços.

Com uma soma total de 2.399 sem contribuição a Previdência, em comparação ao número de aposentados e pensionistas de 1.683 do ano de 2010, se torna então uma soma preocupante para eventos futuros, tanto para a garantia de uma velhice garantida pelos seus direitos. Também é preocupante a um município onde aposentados e pensionistas são responsáveis por uma parcela das relações econômicas do próprio município.

Em destaque ao campo, com uma população total de 4.214 em 2010, onde compõem o maior número de pessoas ocupadas (1.426), cerca de 1.235 pessoas não contribuem para a Previdência Social. Com base em entrevista informal, se constatou que o município de Imbaú conta com a seguinte leitura de campo.

A primeira é condicionada pelo expressivo número de chácaras no município, onde os donos morram na cidade. Eventualmente passam períodos curtos nestes locais, como finais de semana e dias de feriados. Na cidade, trabalham a partir da dinâmica de diárias, principalmente como pedreiros, carpinteiros, eletricitas, pintores e até mesmo em serrarias e fornos de carvão. Estes fazem contratos com a Klabin e plantam toda a sua área da chacara com pinus e/ou eucalipto. Se considerarmos o período de

plantio e corte da madeira de pinus e eucalipto, que na região varia entre 8 a 10 anos, a emissão de notas para o dono da chácara, que sua relação com o campo é apenas neste período, acontece em intervalos de 8 a 10 anos.

Segunda é representada pelos agricultores, pecuaristas e assentados do município, este que de fato, vivem da terra/lotes. A emissão de notas advinda da Declaração de Aptidão ao Produtor – DAP, além de ser o comprovante que o agricultor é o dono e que sobrevive daquela terra, é também, o documento que garante sua abertura para entregas de seus produtos nos comércios do município, para financiamentos, projetos e programas sociais como: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Em relação ao Assentamento Guanabara de Imbaú, a preocupação está direcionada aos jovens, pois em sua maioria morram e trabalham nos lotes com seus pais. O que se torna preocupante é que, legalmente o programa de Reforma Agrária implantada no Brasil, não possibilita que os filhos, em relação a documentos, se beneficiem da terra junto aos seus pais, ou seja, não se consegue uma abertura para fazer contratos entre pais e filhos. Este processo faz com que, os filhos participem de programas sociais, compras diretas (PNAE) e financiamentos utilizando os documentos de seus pais, suas DAP's, e assim, não contribuindo para a previdência.

A aquisição da Declaração de Aptidão ao Produtor no município está vinculado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imbaú, que segundo relatos esclarece que devido a alguns problemas burocráticos junto a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP, nestes últimos anos houve um cancelamento ou bloqueio de diversas DAP's dos agricultores do município.

O numero alto de não contribuintes para a previdência no campo, é condicionado por vez, pela não orientação de sua importância principalmente no que se refere as relações burocráticas, ou seja, se desconhece os procedimentos de como encaminhar e o que encaminhar de documentos que possibilitem a sua contribuição ativa para a previdência.

No ultimo senso realizado no município de Imbaú, de acordo com o IBGE (2010) o numero de empregados sem carteira assinada no município, chega a 1.033 pessoas e 491 pessoas que trabalham por conta própria e não contribuem. Ao perguntar em relação as suas preocupações futuras e na diminuição de seus aposentos, se destacaram preocupações com as compras básicas para a casa, seus remédios mensais que são necessários, o pagamento dos impostos, pois já está tudo muito caro, a necessidade de voltar ao trabalho mesmo não tendo condições físicas para o

trabalho, além das preocupações com os jovens, o entrevistado F quando ressalta suas preocupações “com as pessoas que depois com esse governo Bolsonaro, não se aposenta mais, não tem garantia de emprego para os jovens” (ENTREVISTADO F, 2019).

CONCLUSÃO

A previdência social, mesmo que destinado a uma parcela pequena da população, torna-se parte significativa nas relações econômicas do município, pois aposentados e pensionistas, garantem como ex: A arrecadação de impostos, advindas das circulações de mercadorias, gastando ativamente nos mercados e farmácias do comércio local de Imbaú.

Entretanto, o município de Imbaú conta com dados alarmantes, que ao longo dos anos implicará não só na contribuição da previdência para o próprio município. A pesquisa levou não apenas a um numero preocupante de não contribuintes, mas também a aspectos econômicos, políticos e sociais.

Como exemplo no campo, há uma grande empresa que domina grande parte do território, este passa a receber valores econômicos maiores sobre a terra do que os próprios agricultores do município. Há não emissão de DAP's que garantem a aquisição de recursos para sua propriedade, até mesmo, sua contribuição para a previdência.

As mulheres, as mais prejudicadas com a nova proposta de reforma na previdência, no município trabalham constantemente, buscando trabalhos informais ou em outros municípios, muito pouco é o numero de contribuintes para a previdência.

Cabe refletir quais as implicações futuras para Imbaú, tanto no contexto urbano como rural diante de diversas diminuições e cortes dos benefícios da população.

É importante ressaltar que a arrecadação de recursos advindas da previdência social em Imbaú torna-se um dos pilares importantes para arrecadação de recursos, porém, ela sozinha não garante subsidio total aos gastos públicos e muito menos, para o desenvolvimento social e econômico do município. Cabe refletir, que as constantes diminuições e cortes nos benefícios refletem nas condições sociais destes sujeitos e também na diminuição de compras nos comércios locais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACHE TUDO E REGIÃO UM MUNDO DE INFORMAÇÃO EM SUAS MÃOS. Disponível em: <https://www.achetudoeregiao.com.br/pr/imbau/geografia.html>. Acesso em: 5 ago 2019.

BOSCHETTI, I. Implicações da reforma da previdência na seguridade social Brasileira. In: **Psicologia e Sociedade**. Belo Horizonte, vol. 15, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822003000100005. Acesso em: 05 de agosto de 2019.

BRASIL. Ministério da economia. Secretaria de Previdência. **Estatísticas municipais – 2018**. Disponível em: <http://www.previenciagov.br/dadosabertos/estatisticas-municipais-2018/>. Acesso em: 1 set 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do idoso**. Editora MS. –1. ed., 2º reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL, Constituição (1988): República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Economia. Estatísticas Municipais – 2018. **Secretária de Previdência**, publ. 18 Janeiro, 2019. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/estatisticas-municipais-2018/>. Acesso em: 16 Agost 2019.

BRASIL. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama cidades – Imbaú**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/imbaú/panorama>. Acesso em: 6 ago 2019.

FAGNANI, E. **A política social do Governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica**. Texto para discussão IE/UNICAMP. Campinas, n.192, p. 29, 2011.

GHISI, E.; SOUZA, P.G. Deserto verde: plantio industrial de árvore ameaça camponeses no Paraná. **Brasil de fato**, publ. 9 de Agosto, 2013. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/node/17744/>. Acesso em: 1 Set. 2019.

GIMENEZ, M. D. Democracia e a previdência social no Brasil. In: **A classe trabalhadora e a resistência ao golpe de 2016**. Projeto Editorial Praxis, Bauru, p. 68 – 80 2016.

IMBAÚ (município). Prefeitura municipal. Disponível em: <http://imbau.pr.gov.br/>. Acesso em: 5 ago 2019.

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico município de Imbaú**. 2019. Disponível em:

<https://ipardesgov.br/cadernos/montacadpdf1.php?Município=84250000/>. Acesso em: 10 set 2019.

KLABIN. **Klabin**. *On-line*. Disponível em: <http://www.klabin.com.br>. Acesso em: 12 de ago 2019.

TAVARES, T. Reforma da Previdência: Nos Campos Gerais, Luciana diz que só a mobilização popular pode barrar a perda de direitos. **Liderança do PT Assembleia Legislativa do Paraná**. Disponível em: <http://www.liderancaptpr.com.br/noticias/1/10670/refora-da-previdencia-noscamposgerais-luciana-diz-que-so-a-obilização-popular-pode-barrar-a-perdade-direitos>. Acesso em: 27 de ago 2019.